



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2919 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas e insumos para combater à pandemia do novo coronavírus e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA, no uso das suas atribuições legais, submete a este egrégio plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária para a Secretaria de saúde, para fins de cumprimento do art. 3º da Lei Federal de Nº 11.107/2005.

Art. 5º Havendo necessidade de dotação orçamentária suplementar, para tal finalidade, somente será possível com autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Moura Carvalho, 27 de abril de 2021.

Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal